



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 125 -

Ata da 29ª (vigésima nona) Reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry, Flávio Pereira de Carvalho, José Marinho Zica, Osanam Veloso Santos, Vanderlei Rodrigues de Paulo, Silvio Silva e Wilton Félix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 29ª (vigésima nona) Reunião Ordinária. Logo após o Vice-Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dores do Indaiá em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Osanam Veloso Santos e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Vanderlei Rodrigues de Paulo. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade sem ressalvas. A seguir foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 72/2016 do IPSEMDI que encaminha



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 126 -

Demonstrativo numerário referente ao mês de agosto de 2016; Ofício Nº 12104/2016 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Pós-Liberação que encaminha parecer prévio emitido sobre as contas do Município referente ao Exercício 2005. Sobre o mencionado julgamento o Presidente passou cópia para o Vereador José Marinho Zica - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - para análise e emissão de parecer, em cumprimento ao Art. 41. VI do Regimento Interno - *À Câmara Municipal compete exercer, privativamente, as seguintes atribuições, dentre outras: (NR. dada pela emenda nº 02, de 17.11.2005); VI - tomar e julgar as contas do prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da juntada no processo de julgamento das contas, naquele Tribunal, do comprovante de recebimento do parecer prévio da Câmara Municipal de dores do indaiá, observados os seguintes preceitos: (NR dada pela emenda nº 02, de 17.11.2005);* Ofício Nº 1117/2016 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Pós-Liberação que encaminha parecer prévio emitido sobre as contas do Município referente ao Exercício 2013. Sobre o mencionado julgamento o Presidente passou cópia para o Vereador José Marinho Zica – Presidente da Comissão de



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 127 -

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - para análise e emissão de parecer, em cumprimento ao artigo anteriormente citado. Logo após foram apresentados os projetos que deram entrada na presente reunião; nº 21/2016 - "Altera os anexos da Lei 2.528 de 12/12/2013, que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2014 a 2017"; nº 22/2016 que "Altera os anexos da lei 2.707 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017"; nº 23/2016 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2017". Neste ato o Presidente passou cópia do referido projeto para o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e emissão de parecer, em cumprimento ao Art. 143 do Regimento Interno; Projeto de Decreto nº 04/2016 – "Autoriza a devolução de dinheiro ao Poder Executivo", projeto este da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Sobre o citado projeto foi aprovado por unanimidade solicitação de dispensa de interstício e inclusão na pauta da presente reunião, atendendo solicitação do senhor José Marinho Zica. Procedendo aos trabalhos foi apresentada e aprovada por unanimidade dos vereadores a Indicação número 78/2016 de autoria do Vereador Vanderlei Rodrigues de Paulo. Dando sequência à reunião foi aprovado por unanimidade em turno único de discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 128 -

04/2016 – “Autoriza a devolução de dinheiro ao Poder Executivo”, o qual se transformou em Decreto Legislativo nº 04/2016. Passando à fase das considerações finais foram aprovadas as seguintes indicações verbais: do Vereador Wilton Félix da Silva que requereu o envio de ofício à Senhora Maria Rosângela de Moraes - Administradora da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias solicitando as seguintes informações sobre o plantão médico: 1- Se existe revezamento de médicos plantonista; 2 - caso afirmativo, como são procedidos os revezamentos; 3 - existe um intervalo entre os revezamentos; caso afirmativo, qual o tempo; 4 - existe atendimento particular pelo mesmo médico que se encontra fazendo o plantão. O Vereador justificou que tais informações são necessárias tendo em vista as inúmeras reclamações que tem recebido de pacientes. Foi aprovada a Indicação Verbal do Vereador Elias Ferry que requereu o envio de ofício ao Executivo solicitando que seja estudado junto ao Departamento Jurídico e a secretaria competente o envio a esta Casa Legislativa de projeto de lei dispendo sobre criação de um sistema municipal integrado de inserção de jovens para o primeiro emprego, incentivando as empresas e comércios do nosso município a contratarem esses jovens e assim obterem diminuição de carga tributária, com descontos no ISS, IPTU, ITBI ou



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 129 -

outros benefícios, vinculando as empresas inseridas no projeto em propagandas dos eventos realizadas pela administração. Os jovens alegam que a cada ano que passa encontram mais dificuldades para se inserir no mercado de trabalho por falta de experiência, e que mesmo com a Lei do Menor Aprendiz, a maioria das grandes empresas não cumprem por lapso ou desconhecimento da mesma, mostrando um claro sinal de que o projeto de lei acima referido irá contribuir para que as empresas contratem tais jovens. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Doreense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 13 (treze) de setembro de 2016, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria, e eu, Elias Ferry, 1º Secretário, lavrei a presente ata.